



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2025

Processo: 21/2025
Data Processo: 06/02/2025

Fornecedor: JORNAL O CORREIO DO POVO LTDA

CPF/CNPJ: 08.945.050/0001-53

Endereço: BERNARDO DORNBUSCH

Cidade: Jaraguá do Sul

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de fornecimento de periódico (uma assinatura anual de Jornal), com entrega diária, na versão impressa para atender o Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UN	Assinatura Anual - Assinatura Anual	610,00	610,00
				Total:	610,00

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

JUSTIFICATIVA:

A contratação da assinatura do JORNAL O CORREIO DO POVO é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que a referida empresa portadora do CNPJ nº. 08.945.050/0001-53, possui exclusividade em venda de assinatura com entrega de jornais no Município de Schroeder/SC. É sabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133 de 2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.